

DECRETO Nº 1218-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	01 – CÂMARA DE VERADORES	
Unidade:	02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	01.031.0005.2001 – Manutenção Adm. Poder Legislativo	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (107)	R\$ 15.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS	
Unidade:	01 – SME	
	26.782.0013.2015 – Manutenção E Conservação de Estradas	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (602)	R\$ 7.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
	08.244.0022.2043 – Bolsa Família - IGD	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (1108)	R\$ 4.635,54
Unidade:	03 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0022.2044 – Manutenção Fundo Mun. Criança e Adolescente	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ (1204)	R\$ 6.000,00
	Total	R\$ 32.635,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão:	01 – CÂMARA DE VERADORES	
Unidade:	02 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	01.031.0005.2001 – Manutenção Adm. Poder Legislativo	
	3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (108).....	R\$ 15.000,00
	- o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso Livre.....	R\$ 1.795,00
	- o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso 1023-CIDE.....	R\$ 5.205,00
	- o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso 1048.....	R\$ 4.635,54
	e o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º do Recurso 1066.....	R\$ 6.000,00
	Total	R\$ 32.635,54

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças